



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de São João do Araguaia



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2017-29 SAÚDE

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA, PROPOSTA Nº 12133.001000/1160-01., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARMARIO DE 1800X700 MM ATE 2100X1100 AÇO	13.00	UNIDADE		
00002	BIOMBO EM AÇO FERRO PINTADO TRIPLO	1.00	UNIDADE		
00003	Ar Condicionado 12000 BTU	8.00	UNIDADE		
00004	CADEIRA EM AÇO PINTADO, RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA, EN COSTO	1.00	UNIDADE		
00005	SUPORTE DE SORO COM PEDESTAL REGULÁVEL	5.00	UNIDADE		
00006	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL HALOGÊNIO	5.00	UNIDADE		
00007	BALDE A PEDAL BALDE DE POLIPROPILENO DE 30 A 49 L	6.00	UNIDADE		
00008	ESCADA COM 02 DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL	4.00	UNIDADE		
00009	CARRO DE CURATIVOS	1.00	UNIDADE		
00010	MESA DE EXAMES POSTO	1.00	UNIDADE		
00011	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS LEITOR TIPO MANUAL FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL FONTE DE LUZ LASER 650 VELOCIDADE DE LEITURA 100 P/S INTERFACE USB GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	2.00	UNIDADE		
00012	ARMARIO VITRINE DE 01 PORTA LATERAIS DE VIDRO EM AÇO PINTADO	2.00	UNIDADE		
00013	CADEIRA EM AÇO PINTADO				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de São João do Araguaia



	20.00 UNIDADE	
00014	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO CORE I3 500 GB 18,5"	
	5.00 UNIDADE	
00015	IMPRESSORA LASER (COMUM) MONOCROMÁTICO 16 MB 600 X 600 33 PPM 100 PÁGINAS	
	1.00 UNIDADE	
00016	Geladeira / Refrigerador 322	
	2.00 UNIDADE	
00017	MESA PARA ESCRITORIO - COM 02 GAVETAS	
	5.00 UNIDADE	
00018	VENTILADOR DE TETO 3 PAS	
	4.00 UNIDADE	
00019	MESA PARA COMPUTADOR EM AÇO DE 03 A 04 GAVETAS	
	2.00 UNIDADE	
00020	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1,20M/1,20M MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR	
	2.00 UNIDADE	
00021	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL	
	4.00 UNIDADE	
00022	OFITALMOSCÓPIO CONVENCIONAL	
	4.00 UNIDADE	
00023	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	
	2.00 UNIDADE	
00024	ESTETOSCÓPIO ADULTO AÇO INOXIDÁVEL DUPLO	
	4.00 UNIDADE	
00025	OTOSCÓPIO	
	2.00 UNIDADE	
00026	LANTERNA CLINICA ALUMINIO	
	4.00 UNIDADE	
00027	MESA GINECOLÓGICA	
	4.00 UNIDADE	
00028	ESTETOSCÓPIO INFANTIL AÇO INOXIDÁVEL DUPLO	
	4.00 UNIDADE	
00029	MESA DE MAYO AÇO INOXIDAVEL	
	2.00 UNIDADE	
00030	NEGATOSCÓPIO AÇO INOXIDAVEL	
	4.00 UNIDADE	
00031	DETECTOR FETAL DF-25-GL OU SONAR MEDCIR	
	4.00 UNIDADE	
00032	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL	
	4.00 UNIDADE	
00033	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, BALDE ESPREMEDOR, KIT C/ MOPS LIQUIDO E PÓ	
	1.00 UNIDADE	
00034	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL	
	4.00 UNIDADE	
00035	Nobreak 1200VA	
	4.00 UNIDADE	

VALOR TOTAL R\$ |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de São João do Araguaia



-
- 1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 1.3.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 1.4.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1.** 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de São João do Araguaia. devido a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para atendimento á população desse município..
- 2.2.** A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de São João do Araguaia.
- 2.3.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

- 3.1.** Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 3.2.** O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.
- 3.3.** O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
- 3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.
- 3.4.** A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.
- 3.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de São João do Araguaia



responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas dotações orçamentárias 2017.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de São João do Araguaia



6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de São João do Araguaia



7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 99.990,00;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA, 11 de Outubro de 2017

AURENICE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde